

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a contar de 25 de outubro de 2016, revogada as disposições em contrário.

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline dos Santos Sutil

**Código Identificador:**2A98793F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 185 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA E AUTORIZA A ORDENANÇA DE DESPESAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PARA PROCEDER A ASSINATURA EM CHEQUES DA CONTA CORRENTE DO FUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Autoriza, nos termos do artigo 9º e inciso III, da Lei nº 8080/90, a servidora abaixo nominada, proceder a gestão financeira do Fundo Municipal do Meio Ambiente e dos repasses do ICMS Ecológico, e autoriza a ordenação de despesas para a Secretária Municipal do Meio Ambiente, para proceder a assinatura de cheques da conta corrente do Fundo:

**CHRIS APARECIDA TEIXEIRA VASQUES** – Secretária Municipal do Meio Ambiente – CPF nº 991816.651-72.

**Art. 2º.** A assinatura de cheques da conta corrente do Fundo Municipal do Meio Ambiente será realizada de forma conjunta, sendo assinada pela Secretária Municipal do Meio Ambiente e o Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Parágrafo único.** Na ausência da Secretária Municipal do Meio Ambiente, acima nominada, o Secretário Municipal de Administração e Finanças procederá a assinatura dos cheques de forma conjunta com o Tesoureiro do Município, a seguir nominado:

**Carlos Alberto Jacques da Silva** – Tesoureiro – CPF nº 959.821.671.34.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a contar de 25 de outubro de 2016, revogada as disposições em contrário.

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline dos Santos Sutil

**Código Identificador:**E5ABF89F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Bonito, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo 22º da Lei Nº 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto 4.340/2002, convida os órgãos ambientais (federais, estaduais e municipais) organizações não governamentais, proprietários rurais, representantes de associações, entidades privadas e a sociedade bonitense em geral, para participar

da consulta pública para a apresentação da proposta de criação de área protegida municipal:

RVS: Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Rio da Prata (4647,08 ha)

A consulta pública será realizada no dia 16/11/2016 (quarta feira) das 14h às 16h, no Auditório da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, situado na Rodovia Bonito / Três Morros, KM 0, Bonito – MS.

**Publicado por:**

Carlos Alberto Jacques da Silva

**Código Identificador:**74CB1D4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Bonito, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo 22º da Lei Nº 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto 4.340/2002, convida os órgãos ambientais (federais, estaduais e municipais) organizações não governamentais, proprietários rurais, representantes de associações, entidades privadas e a sociedade bonitense em geral, para participar da consulta pública para a apresentação da proposta de criação de área protegida municipal:

RVS: Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Rio Formoso (2275,41 ha)

A consulta pública será realizada no dia 17/11/2016 (quinta feira) das 14h às 16h, no Auditório da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, situado na Rodovia Bonito / Três Morros, KM 0, Bonito – MS.

**Publicado por:**

Carlos Alberto Jacques da Silva

**Código Identificador:**695D0128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Bonito, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo 22º da Lei Nº 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto 4.340/2002, convida os órgãos ambientais (federais, estaduais e municipais) organizações não governamentais, proprietários rurais, representantes de associações, entidades privadas e a sociedade bonitense em geral, para participar da consulta pública para a apresentação da proposta de criação de área protegida municipal:

PNM: Parque Natural Municipal da Guavira (60,90 ha)

A consulta pública será realizada no dia 18/11/2016 (sexta feira) das 14h às 16h, no Auditório da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, situado na Rodovia Bonito / Três Morros, KM 0, Bonito – MS.

**Publicado por:**

Carlos Alberto Jacques da Silva

**Código Identificador:**8FBDA124

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ  
DECRETO Nº 024, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.**

Altera o Decreto nº 04, de 06 de fevereiro de 2016; que Dispõe sobre os feriados para o exercício de 2016 do Poder Legislativo de Camapuã e da outras providências.

**O Vereador Humberto Bogarim Mantenense, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;**